



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 26 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 151/2026

INSTITUI A COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 006/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação

(2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 26 de agosto de 2026

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular - ENEIDE ARAUJO DE MEDEIROS
Suplente - KILMA DA SILVA ARAÚJO NOBREGA

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Titular - MARIA EDI ROCHA
Suplente - DIONE LUCENA DE ARAÚJO

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular - ADEILDA DE ARAÚJO SILVA
Suplente - MARIA DO CÉU DE MEDEIROS NOBREGA

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular - JOÃO VICTOR MEDEIROS DO NASCIMENTO
Suplente - GETULIO HERMINIO DA SILVA

5. Dois representantes das escolas da rede de ensino do Município de Várzea PB, Sendo:

Titular - ONEIDE ALMEIDA DE SOUZA LUCENA
Suplente - MARIA SOUZA AMARAL

6. Dois representantes das Escolas de Ensino Médio do Município de Várzea PB, Sendo:

Titular - JOSÉ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORAIS
Suplente- DANIELLE DANTAS NÓBREGA

7. Dois representantes da sociedade civil do Município de Várzea PB, Sendo:

Titular - JACILEIDE DA SILVA FERNANDES
Suplente - ERASMO JOSÉ DE MEDEIROS

8. Dois representantes Educação Integral em Tempo Integral, sendo:

Titular - RIVANDA MEDEIROS TEIXEIRA DE BRITO
Suplente - SUZANA PRICILA DE MEDEIROS

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Paraíba, 26 de agosto de 2026

Eneide Araújo de Medeiros
Secretaria Municipal de Educação